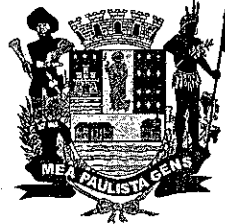


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenária na
4ª Sessão Extraordinária de
23 / 01 / 2012
Secretário

Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 007/2012-E

DATA DA ENTRADA: 20 de janeiro de 2012

AUTOR: Poder Executivo

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial
no valor de R\$ 2.064.206,14 (dois milhões, sessenta e
quatorze centavos), no orçamento vigente.

APROVADO EM: 23/01/2012 - 5ª Sessão Extraordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

REJEITADO EM 23/01/2012
Votos Contrários 03
Votos Favoráveis 05
1ª Discussão - 4ª Sessão Extraordinária
Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

APROVADO EM 23/01/2012

Votos Favoráveis 07

Votos Contrários 01

2ª Discussão - 5ª Sessão Extraordinária

OBS.: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 7/2012

De 20 de janeiro de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.064.206,14 (dois milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e seis reais e quatorze centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

A presente proposição se evidencia como de extrema necessidade ao Poder Público Municipal, haja vista que diante da não conclusão de determinadas licitações do exercício anterior, urge a abertura de crédito especial para a aplicação do saldo de R\$ 2.064.206,14.

Referidos recursos são provenientes do FUNDEB, os quais deverão ser aplicados e implementados em sua integralidade, não só em atendimento às determinações federais, bem como às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Informo que as Diretoras dos Departamentos de Educação e Finanças estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Portanto, em face da relevância e urgência da proposição, nos termos do art. 35, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, convoco a Egrégia Câmara para, em sessão extraordinária, apreciar e votar o projeto de lei, aguardando a sua aprovação.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


EFANEU NOLASCO GÓDINHO
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP
/lco.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PROJETO DE LEI N.º 7, de 20/1/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ R\$ 2.064.206,14 (dois milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e seis reais e quatorze centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 2.064.206,14 (dois milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e seis reais e quatorze centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

04.10.4.4.90.52.12.361.0084.05.2650000.....	R\$ 330.000,00
Equipamento e Material Permanente	
Ampliação da Frota de veículos do Ensino Básico - Fundeb	
Reprogramação	
04.10.4.4.90.52.12.361.0084.05.2650000.....	R\$ 138.706,14
Equipamento e Material Permanente	
Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas de Ensino Básico -	
Fundeb	
Reprogramação	
04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.2650000.....	R\$ 140.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri - Fundeb	
Reprogramação	
04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.2650000.....	R\$ 195.500,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Prof. ^a Carmem Lúcia B. C. de Brito - Fundeb	
Reprogramação	
04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.2650000.....	R\$ 160.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEF Prof. Euclides de Oliveira - Fundeb	
Reprogramação	
04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.2650000.....	R\$ 140.000,00
Obras e Instalações	
Reforma e Ampliação da EMEI Ivone Tagliassachi Godinho - Fundeb	
Reprogramação	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.2650000..... R\$ 140.000,00

Obras e Instalações

Reforma e Ampliação da EMEF Maria Ap de Oliveira Ribeiro - Fundeb

Reprogramação

04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.2650000..... R\$ 330.000,00

Obras e Instalações

Reforma e Ampliação da EMEF Tetsu Chinone - Fundeb Reprogramação

04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.2650000..... R\$ 270.000,00

Obras e Instalações

Reforma e Ampliação da EMEF Roque Verani de Moraes

04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.2650000..... R\$ 220.000,00

Obras e Instalações

Construção da EMEI/Creche Villaça

Total

R\$2.064.206,14

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos de superávit financeiro apurado no exercício anterior proveniente do FUNDEB.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.660, de 08 de julho de 2011.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e Lei 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/01/12

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

/lco.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0047/2012 – GP

São Roque, 18 de janeiro de 2012

Assunto: Convocação Sessão Extraordinária

Senhor Vereador Presidente,

Nos termos do art. 35, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município, convoco a Egrégia Câmara Municipal para, em sessão extraordinária, apreciar e votar as seguintes proposições: Projetos de Lei n.ºs 005, 006, 007, 008 e 009, de 2012, com as respectivas Mensagens sob idênticos números, já devidamente protocolados nessa Mui Egrégia Câmara Municipal.

Colocando-nos à inteira disposição, agradecemos e aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos cumprimentos.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Exmo. Sr.

Alfredo Fernandes Estrada

Vereador Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

WMN-scs.-

A D.T.L.

Para os devidos fins:

Presidente

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597

Fax: (11) 4712-2288

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 007-E, de 20/01/2012, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.064.206,14 (dois milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e seis reais e quatorze centavos), no orçamento vigente".

		VOTAÇÃO DO PROJETO	
<u>Vereadores</u>		<u>1ª Discussão</u>	<u>2ª Discussão</u>
01	Alfredo Fernandes Estrada	-X-	-X-
02	Antonio Marcos Carvalho de Brito	S	S
03	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S	S
04	Etelvino Nogueira	S	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S	S
06	João Paulo de Oliveira	N	S
07	Júlio Antonio Mariano	/	/
08	Milton Brasil Cavalcante	N	S
09	Rafael Marreiro de Godoy	S	S
10	Rodrigo Nunes de Oliveira	N	N
<u>Favoráveis</u>		05	07
<u>Contrários</u>		03	01



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 007-E de 20/01/2012

Autógrafo nº 3. 708, de 23/01/2012

Lei nº

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ R\$ 2.064.206,14 (dois milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e seis reais e quatorze centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 2.064.206,14 (dois milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e seis reais e quatorze centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

04.10.4.4.90.52.12.361.0084.05.2650000..... R\$ 330.000,00
Equipamento e Material Permanente
Ampliação da Frota de veículos do Ensino Básico - Fundeb Reprogramação

04.10.4.4.90.52.12.361.0084.05.2650000..... R\$ 138.706,14
Equipamento e Material Permanente
Ampliação de Equipamentos e Mobiliários de Escolas de Ensino Básico - Fundeb Reprogramação

04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.2650000..... R\$ 140.000,00
Obras e Instalações
Reforma e Ampliação da EMEIF Prof. Antonio Cavaglieri - Fundeb Reprogramação

04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.2650000..... R\$ 195.500,00
Obras e Instalações
Reforma e Ampliação da EMEF Prof.^a Carmem Lúcia B. C. de Brito - Fundeb Reprogramação

04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.2650000..... R\$ 160.000,00
Obras e Instalações
Reforma e Ampliação da EMEF Prof. Euclides de Oliveira - Fundeb Reprogramação

04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.2650000..... R\$ 140.000,00
Obras e Instalações
Reforma e Ampliação da EMEI Ivone Tagliassachi Godinho - Fundeb Reprogramação

04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.2650000..... R\$ 140.000,00
Obras e Instalações
Reforma e Ampliação da EMEF Maria Ap de Oliveira Ribeiro - Fundeb Reprogramação

Autógrafo nº 3. 708, de 23/01/2012



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Síte: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.2650000..... R\$ 330.000,00

Obras e Instalações

Reforma e Ampliação da EMEF Tetsu Chinone - Fundeb Reprogramação

04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.2650000..... R\$ 270.000,00

Obras e Instalações

Reforma e Ampliação da EMEF Roque Verani de Moraes

04.10.4.4.90.51.12.361.0084.05.265000..... R\$ 220.000,00

Obras e Instalações

Construção da EMEI/Creche Vilaça

Total

R\$2.064.206,14

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos de superávit financeiro apurado no exercício anterior proveniente do FUNDEB.

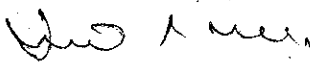
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.660, de 08 de julho de 2011.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e Lei 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 5ª Sessão Extraordinária, de 23/01/2012.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado no Jornal DA ECONOMIA

n.º 665 fls. C8 dia 27/01/2012

Ato Normativo Lei 3757/2012